



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30

Governo Municipal 2009-2012



LEI Nº 333/2009

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito do Município de Ipiguá Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Executivo fica autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Rio Preto (APAE RIO PRETO), CNPJ nº 59.997.270/0001-61, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de São José do Rio Preto, a quem caberá a prestação de serviços a moradores do Município de Ipiguá, na forma estabelecida no prespectivo convênio, autorizado nos termos desta Lei.

Artigo 2º - Caberá ao Município o repasse anual no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à APAE RIO PRETO, enquanto perdurar a duração do convênio firmado entre as partes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, no correr do exercício financeiro, correrão à consta da seguinte dotação orçamentária: 140-7 335043.00, categoria econômica 12.361.503.2.026.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 28 de Janeiro de 2009.


EFRAIM GARCIA LOPES
Prefeito

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da lei, na data supra.


- Carlos Renato Pagianotto -
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000